

## **DECRETO Nº 19 de 1º de abril de 2015.**

### **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 40, § 1º - Inciso II, §§ 3º e 17; Artigo 201, § 2º da Constituição Federal; Artigo 124, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Artigo 35 e 54, da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir de **06 de abril de 2015**, Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES SANCASSANI GONÇALVES**, lotada no cargo de **Assistente de Fisioterapeuta** – Referencia “VII”, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

**Art. 2.º** - Os proventos de inatividade serão proporcionais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 1º de abril de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**